

Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23358.007183/2023-82

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação do Curso de Laudo Oficial Pericial dar-se em atendimento à Lei 8.112/1990 quanto a obrigatoriedade de o servidor passar por perícia médica para validação de licença/direitos relacionados ao tratamento de saúde. Desta forma, o curso tem por objetivo expor, discutir e analisar os fundamentos técnicos da medicina ocupacional, associando-os às condições técnicas institucionais de avaliação ambiental, de modo que os participantes do curso poderão, ao seu final, compreender, desenvolver e elaborar pareceres médicos como produto das perícias médicas oficiais, conforme preconiza o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal. Para atender as atuais necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco IFPE, Unidade SEPEM/SIASS, no desenvolvimento de atividades técnico-administrativas especializada, se faz necessário treinamento especializado. O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor é uma área estratégica para gestão de pessoas nos ambientes de trabalho, no tocante à promoção e prevenção da saúde e qualidade e vida do servidor. A Equipe SEPEM é composta por médicos peritos, enfermeira, tecnóloga em Gestão de Pessoas e assistentes administrativos que necessitam desta qualificação devido a obrigatoriedade de elaborar laudos médicos para analisar a capacidade laborativa dos servidores, em diversos momentos de sua vida laboral, tais como admissão, licenças para tratamento de saúde (a própria ou para acompanhamento de pessoa da família), concessão de horário especial, aposentadoria, entre outros. Além disso, a Equipe SEPEM responde processos judiciais constantemente acerca das temáticas de remoção, redistribuição, horário especial, relacionado à saúde, pode ser motivo de questionamentos pela justiça e pelos servidores. Salientamos ainda que a ação de capacitação está prevista no planejamento da DGPE/DDS de acordo com o documento de formalização da demanda 28/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Perícias Médicas	Lílian Guerra Prazeres

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Prestação de serviço de curso de capacitação, por empresa especializada, sobre o tema: Perícia Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público, com objetivo geral de expor, discutir, analisar e desenvolver a capacidade de avaliação dos

profissionais de perícia oficial em saúde na busca de alternativas de gestão moderna de recursos humanos das instituições e o manejo de situações de conflito, de modo que os participantes do curso poderão

atualizar os conhecimentos visando a correta aplicação dos diplomas legais no que diz respeito às atividades inerentes à perícia oficial em saúde, inclusive às rotinas administrativas de perícia oficial.

A capacitação será realizada de modo online no período de 22 a 24 de novembro, com carga horária de 12 horas. O curso será ministrado pelo Professor Gustavo Cesar Fonteles Cabral, graduado em Medicina, Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho, Professor, exerceu várias funções e cargos no serviço público, entre eles: Chefe do Serviço de Assistência Técnica e Controle do Departamento Geral de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, Assessor Para Assuntos De Ciência E Tecnologia Do Inamps - Pam – Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Ética Médica eleito para o cargo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, COORDENADOR da Comissão Nacional de Elaboração do 1º Manual de Perícia Médica do Ministério da Saúde, Conselho- Suplente do Conselho de Administração da GEAP, Coordenador da Coordenação de Assistência ao Servidor, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde em Brasília – DF, e Revisor Técnico do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS/SIPEC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PÚBLICO ALVO: A Equipe do Setor de Perícias Médicas–SEPEM-SIASS composta por Médicos Peritos, Enfermeira, Assistentes Administrativos e Tecnóloga de Gestão de Pessoas/ Gestora do SEPEM.

DA PROPOSTA: Deverá ser apresentada proposta em que conste nome do contratado e CNPJ, especificação dos serviços, dados bancários, valores, carga horária, especificando o seu valor unitário e total, bem como toda a documentação que comprove a notória especialização, visando o enquadramento da contratação como inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133 /2021.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: utilizar uma internet confiável para a prestação do serviço sem interrupções.

5. Levantamento de Mercado

Na pesquisa feita na oferta de cursos no mercado, a empresa On Cursos foi a única que oferece curso online e 100% ao vivo, bem como já realizou este mesmo treinamento para outros órgãos possuem o SIASS - Subssistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, em sintonia com a prática da realização das perícias. Desta forma, tal empresa se apresenta como a melhor opção, considera que o custo para a Administração será apenas do valor do curso, não necessitando de pagamento de diárias e passagens aéreas. O ponto a ser observado é sobre o período do curso que será novembro, tempo hábil até os trâmites necessários para a execução financeira.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na realização de capacitação na área de perícia médica, para os servidores atuantes no Setor de Perícias Médicas da Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) do IFPE.

O curso será teórico, online e 100% ao vivo, possibilitando a interação entre os participantes e o instrutor em tempo real. Somado a isso, podemos ressaltar a possibilidade de conciliar a realização do curso com os outros vínculos que os nossos peritos SIASS atuam. Bem como, a economia com passagens e diárias, por não ser necessário deslocamento para participação do curso.

Justificamos o quantitativo de 7 (sete) inscrições no mesmo curso, tendo em vista a sincronia necessária, entre os administrativos e os peritos, para a eficiente realização perícias. Não há perícia sem que ambas as partes (administrativos e médicos) tenham conhecimento e a habilidade de operar o sistema SiapNet – Módulo Saúde e do Manual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR POR ALUNO	VALOR POR ALUNO COM DESCONTO ESPECIAL
01	Curso online 100% Ao Vivo Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público	12 Horas	07	R\$ 1.980,00	R\$ 1.600,00
				Valor total:	R\$ 11.200,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.200,00

O custo da contratação é de R\$ 11.200,00, que corresponde a soma do 7 participantes no valor individual R\$ 1.600,00. Sua sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme documentos comparativos de contratações semelhantes. Esta solução se apresenta como a melhor solução, considerando que o custo para a Administração será apenas do valor do curso, não necessitando de pagamento de diárias e passagens aéreas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução a ser contratada por se tratar da aquisição de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Como informado nos tópicos anteriores a ação de capacitação está prevista no planejamento da DGPE/DDS no PCA 2023, de acordo com o documento de formalização da demanda nº 28 /2023, além de constar também no PDP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entrega mais qualificada dos serviços prestados pelos profissionais do Setor de Perícias Médicas do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor do IFPE, considerando que se trata de uma área estratégica para gestão de pessoas nos ambientes de trabalho, no tocante à promoção e prevenção da saúde e qualidade e vida do servidor.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do curso e liberação dos servidores envolvidos para que participem do curso. Salientando que não haverá custo com diárias e passagens, por ser um curso online.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É importante destacar que a NLLC em seu art. 5º traz o desenvolvimento local sustentável como um dos princípios norteadores, vejamos: Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). UASG 158136 Estudo Técnico Preliminar 25/2023 7 de 8 Neste sentido, esta Equipe de ETP declara que seguiu as diretrizes do Guia que se encontra disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> Ainda de acordo com a legislação aplicada, o Decreto nº 7.746/12, estabelece que a inserção da sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública, tem como possibilidades: • obrigação da contratada; • especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si); • requisito

previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV; do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993 e IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021; Acrescente-se ainda a hipótese não prevista no referido decreto de inserção da sustentabilidade em serviços na condição de requisito de habilitação jurídica. Tal hipótese encontra-se na segunda parte do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993 e do art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021. As obrigações da contratada devem estar relacionadas ao objeto contratual e podem decorrer da inserção de normas ambientais, sociais ou de acessibilidade, bem como de outras obrigações estabelecidas, motivadamente, pela Administração, para a consecução do serviço. No caso em tela, como se trata basicamente de execução de serviço, verificamos critérios de sustentabilidade que possam ser aplicados apenas o de solicitar a Contratada de que o material didático ofertado seja constituído no todo ou em parte por material reciclável ou virtual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de curso de Perícia Médica Oficial, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN GUERRA PRAZERES

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

LILIAN GUERRA PRAZERES

Data: 24/10/2023 10:46:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLYANE FREIRE DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

Willyane Freire da Silva

Data: 24/10/2023 18:17:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO DE PAIVA AQUINO

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

FABIO DE PAIVA AQUINO

Data: 24/10/2023 13:38:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documentação da On Cursos.pdf (2.29 MB)
- Anexo II - Comprovação de preço.pdf (1.24 MB)
- Anexo III - SEI_0912347_Termo_de_Referencia__09_.pdf (104.3 KB)
- Anexo IV - Programacao do curso.pdf (96.28 KB)

Anexo I - Documentação da On Cursos.pdf



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DC



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



18/034.592-3

18/034.592-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201222438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800012388

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA
Local

2 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

2º Ofício Nome: IONE CHAVES de Oliveira

Assinatura: Sone Chaves de Oliveira

Telefone de Contato: (61) 32240782

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

10/2/18

Data

Rebeca de Magalhães Melo

Portaria nº. 1024 de 03.07.2017

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vocal

Vocal

Vocal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1015379
EM 09/02/2018 DA EMPRESA: 5320122243-8.

ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Protocolo: 18/034.592-3 EM 06/02/2018

Saulo Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1015379 em 09/02/2018 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, Nire 53201222438 e protocolo 180345923 - 06/02/2018. Autenticação: 2D53D2EDB8878667C7E3F8C7E1556D8075C9334A. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.592-3 e o código de segurança xybs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 SRTV/SUL QD. 701/BL. 01 J. 24 TERREO
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
 CNPJ/MF 08.618.421/0001-80
 CF/DF 07.659.140/001-38

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [3bxjnbz2]-IONE CHAVES DE OLIVEIRA....

Em testemunho da verdade,
 BRASILIA, 05 de Fevereiro de 2018
 selo: TJDF20180020082350TVP

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 IGOIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 RAMILO SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
 IENORQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
 IRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
 IKENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -
 IESC. NOT. AUT.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1015379 em 09/02/2018 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, Nire 53201222438 e protocolo 180345923 - 06/02/2018. Autenticação: 2D53D2EDB8878667C7E3F8C7E1556D8075C9334A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.592-3 e o código de segurança xybs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

**ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA**

C.N.P.J./M.F nº 06.012.731/0001-33

NIRE.: 53.2.0122243-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IONE CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 952.968, expedida pela SSP/DF em 03.06.1996, e no CPF sob o nº. 372.962.481-49, residente e domiciliada na QSE 12 Casa 12 Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.025-120, nascida aos 27/04/1968, na cidade de Brasília – DF, filha de Jovelino Corrêa de Oliveira e de Malvina Chaves de Oliveira,

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS, brasileira, casada, comerciante, natural de Brasília/DF, nascida em 09 de julho de 1969, filha de José Pereira da Silva e de Maria Silva Correia, portadora da Carteira de Identidade nº 1.111.814 expedida pela SSP/DF em 09/11/1995 e do CPF nº 484.274.031-00, residente e domiciliada na CAVP, Chácara 230C, Casa 3ª, Vicente Píres, Brasília-DF, CEP: 72.007-100.

DÉBORA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Boqueirão/PB, nascida em 26 de abril de 1970, filha de José Cosme Pereira e de Avani Maria Pereira, portadora da Carteira de identidade nº 1.197.851 expedida pela SSP/DF em 20/02/1991 e do CPF nº 483.952.001-10, residente e domiciliada na QNN 06 Conjunto I Casa 28-A, Guariroba, Ceilândia/DF, CEP: 72.220-069.

Únicos sócios componentes da empresa que tem girado nesta praça sob o nome empresarial de **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita na JCDF sob o nº 53.2.0122243-8 por despacho de 07.11.2003, CNPJ/MF nº. 06.012.731/0001-33, sito no SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 208 a 211 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900, resolveram de comum acordo alterar seu contrato original nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **DÉBORA MARIA PEREIRA**, já qualificada, que neste ato cede e transfere para a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, todas as suas 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia retirante dá à Sociedade e às sócias remanescentes, plena e geral quitação para nada reclamar quer judicial ou extrajudicialmente.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como se segue conforme art. 997, III, CC /2002 (art.1.055, CC / 2002).

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
IONE CHAVES DE OLIVEIRA	800	80	248.000,00
ANA CLÁUDIA DA SILVA LEMOS	200	20	62.000,00
TOTAL	1.000	100	310.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Decidem por fim os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é: **"ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA"**, com o nome fantasia de **"ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é no SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 208 a 211 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo : **CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, EDUCAÇÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA EM CURSOS, EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS EM GERAL E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAIS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EM GERAL.**

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como se segue conforme art. 997 , III , CC /2002 (art.1.055 , CC / 2002).

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
IONE CHAVES DE OLIVEIRA	800	80	248.000,00
ANA CLÁUDIA DA SILVA LEMOS	200	20	62.000,00
TOTAL	1.000	100	310.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA** , com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial , podendo abrir e encerrar contas bancárias , requerer e assinar talões de cheques , fazer aplicações bancárias , ou qualquer outro motivo de movimentações financeiras que a lei lhe permitir, sendo vedado , no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997 , VI; 1.013 . 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

[Handwritten signatures]



de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (artigos 1071 e 1072, § 2º e art. 1078 , CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios de comum acordo, elegem o foro de **Brasília –DF**, para dirimir quaisquer questões ou omissões oriundas da execução ou interpretação deste instrumento particular do Contrato Social, com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

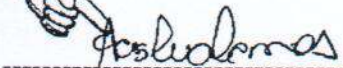


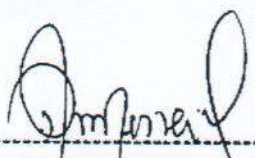
Por estarem em perfeito acordo em tudo que consta neste contrato particular, foi lavrado o presente, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado, assinando-o e arquivando-o na **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF**.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2018.



IONE CHAVES DE OLIVEIRA



ANÁ CLAUDIA DA SILVA LEMOS



DEBORA MARIA PEREIRA

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA	
Q.S.A 24-LOTE 01	
TELEFONE: (61) 3044-9378-FAX: (61) 3561-4244	
TAGUATINGA - DF	
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s)	
Assinatura(s) de:	
13YshP4f53	IONE CHAVES DE OLIVEIRA.....
13YshP4f53	ANÁ CLAUDIA DA SILVA LEMOS.....
13Ysi2xU53	DEBORA MARIA PEREIRA.....
Em Testemunha da Verdade,	
Taguatinga, 02 de Fevereiro de 2018	
CRISTIANE SOARES LIRA IL: ISUELENE DE FATIMA LIMA-ESC. IL: JHERBERTH RIBEIRO DOS SANTOS-ESC. ITJDFT20180190060812UWBP, ITJDFT20180190060813GVCL e ITJDFT20180190060814UURQ Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, s/nº, Serraria, CEP.: 57046-000 - Maceió/AL
Núcleo de Gestão de Pessoas – Seção de Treinamento e Desenvolvimento
(82) 2122-4275 - (82) 2122-4205

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IOC Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar sala 208 CEP: 70.318-900, Brasília –DF, forneceu/executou para essa instituição: Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas, inscrita no CNPJ: 05.419.211/0001-87, o serviço abaixo especificado no período de 11 e 12/12/2017, através do instrutor: Eugênio César Fonteles Cabral.

Curso: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Setor Público.

Participante: Andréia Cavalcante Feitoza Souto

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Maria Teresa Lima Aragão
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas da
Justiça Federal Seção Judiciária em Alagoas
Mat.: AL160



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DISAU/CSAUD/SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília – DF, forneceu/ executou para essa instituição: Superior Tribunal Militar, inscrita no CNPJ: 00.497.560/0001-01, o serviço abaixo especificado no período de 25 a 27 de julho de 2022, através do instrutor Dr. Eugênio Cesar Fonteles Cabral.

Curso Online: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público.

Participantes: Daniele Fabrino Cupertino Queirod de Oliveira e Marcelo Henrique Alves de Andrade.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Brasília, 28/07/2022.

Dra. Danielle Cupertino
Médico
CRM-DF 10751

Daniele Fabrino Cupertino Queirod de Oliveira
Analista Judiciária - Médica

Dr. Marcelo Henrique Alves de Andrade
Médico
CRM-DF 19894

Marcelo Henrique Alves de Andrade
Analista Judiciária - Médico
Chefe da Seção de serviço médico - SEMED



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/STD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, estabelecido(a) à Rua João Diogo 288, Campina, Belém- PA- CEP 66015-902, CNPJ 05.703.755/0001-76, atesta, para os devidos fins, que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, CEP 70.318-900, Brasília –DF, prestou/forneceu/executou para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o serviço abaixo especificado no período de 25 a 27 de julho de 2022, através do instrutor Eugênio Cesar Fonteles Cabral.

Curso Online: **"Perícia Oficial Administrativa no Serviço Público"**

Participante: Daniele Boulhosa da Rocha

Atestamos ainda que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO**, Secretária, em 04/08/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636070** e o código CRC **75C51911**.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23000.019230/2021-81

Interessado: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, CEP nº 70.318-900, Brasília –DF, forneceu/executou à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, do Ministério da Educação - MEC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, o serviço abaixo especificado, no período de 26 a 28 de julho de 2021, por meio do instrutor Dr. Eugênio Cesar Fonteles Cabral.

Processo de contratação:	23000.015179/2021-38
Inexigibilidade:	nº 01/2021
Fundamentação Legal:	Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regem a matéria
Período do Curso:	26 a 28 de julho de 2021, totalizando 16 (dezesesseis) horas
Participantes:	04

Nome do Curso Oferecido: **Curso Online - Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público.**

Registro, ainda, segundo informações obtidas junto à área gestora, que o serviço foi executado **satisfatoriamente** e que não há fatos que desabonem, técnica ou comercialmente, a conduta da Contratada.

Atenciosamente,

VANESSA TORRES DANTAS
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Coordenador(a)-Geral**, em 03/08/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2794779** e o código CRC **B461FDA2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2021 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/COMAP/SC

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão público federal, situado na Av. João Baptista Parra, nº. 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, CNPJ 03.910.634/0001-70, telefone: (27) 2121-8612, email: contratos@tre-es.jus.br, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília –DF, prestou serviço de treinamento aos servidores com o tema "Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público", no período de 26 a 28 de abril de 2021, em formato virtual.

Salientamos que os serviços foram prestados em conformidade com todas as condições estabelecidas, merecendo, portanto, a aprovação e aceitação pela fiscalização deste TRE/ES, nada havendo, até a presente data, que desabone a referida empresa.

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 25/08/2021, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613184** e o código CRC **EBF3CB50**.

0002952-45.2021.6.08.8000

0613184v2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

06.012.731/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7ENG.879W.4Z08.0XHQ.1MVB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:46 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **B873.1538.FA37.0B2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **F8BF.2FDB.830C.1869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

06.012.731/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7ENG.879W.4Z08.0XHQ.1MVB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 266088959462023
NOME: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO: SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 06.012.731/0001-33
CF/DF: 0745067900148 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de novembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Certidão nº: 16390560/2023

Expedição: 19/04/2023, às 10:12:39

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.012.731/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **06.012.731/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:41:44 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: I4OS190923124144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.012.731/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2003
NOME EMPRESARIAL ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 2 BLOCO B	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 208 A 211	
CEP 70.318-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO amaurifs@hotmail.com		TELEFONE (61) 3361-8276 / (61) 3032-9006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2015** às **15:25:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENV E CAPACITACAO LTDA
Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 208 SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819035449225203

Informação obtida em 19/09/2023 13:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O J U S T I C A T I V A D E P R E Ç O S

A One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, CNPJ sob o n.º 06.012.731/0001-33, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ione Chaves de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 952968 SEP/DF e do CPF n.º 372.962.481-49, vem por meio desta, informar que foram reajustados os valores de todos os cursos programados para o ano de 2023. Informamos ainda, que desde 2017 a empresa não efetuou nenhum reajuste e os valores comercializados estavam defasados.

Salientamos que o preço proposto é o mesmo para qualquer outro ente, público ou privado, conforme divulgação no site da empresa.

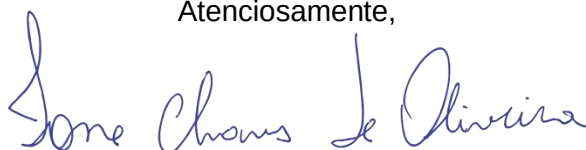
Conforme a Orientação Normativa 17/2009-AGU

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2023.

Cidade / data.

Atenciosamente,



One Cursos
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

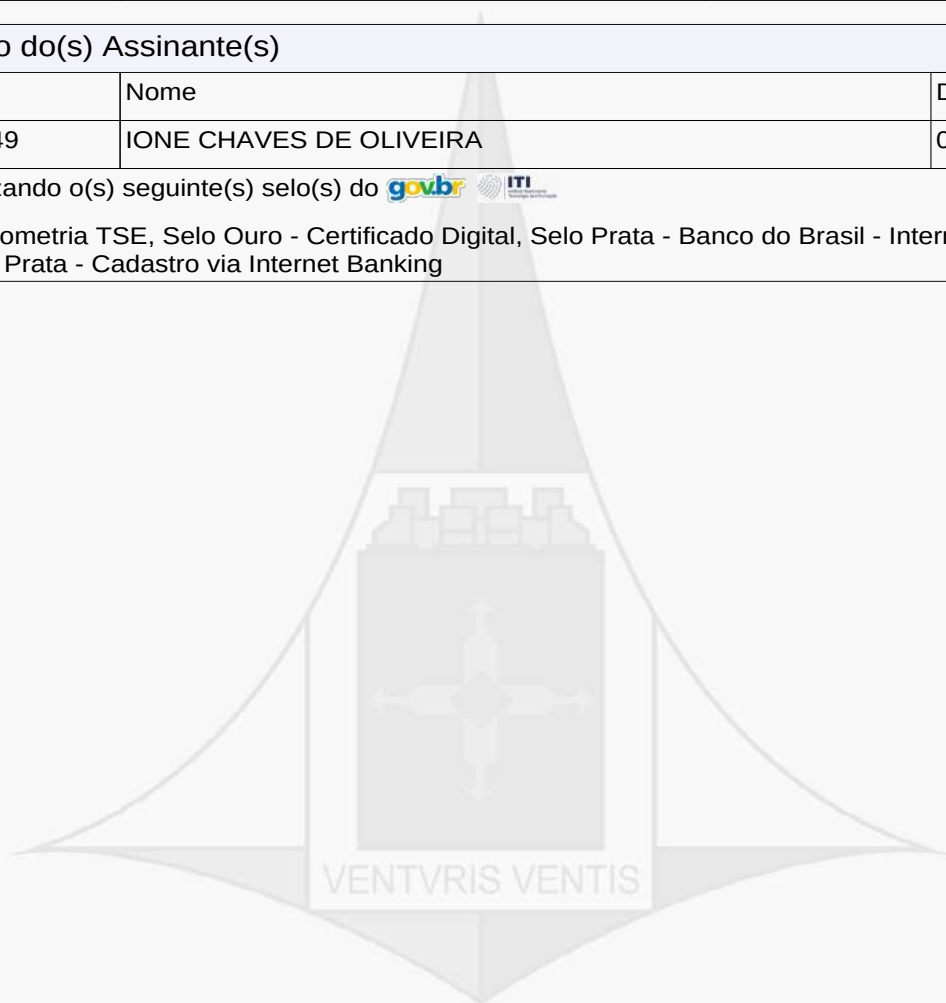
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.168-1	DFE2300092780	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2077004 em 03/05/2023 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2300092780 - 03/05/2023. Autenticação: 99A5EBE484996145142C14CCA544D9BB23A310. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.168-1 e o código de segurança F19X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO

Folha: 00001

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

SCS QUADRA 2 BLOCO B SALA 208 A 211 No. 20 ASA SUL BRASILIA/DF CEP: 70318-900

CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003

Emissão: 31/12/2022

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	582.718,38
1.1	CIRCULANTE	581.933,63
1.1.1	DISPONIVEL	543.044,08
1.1.1.1	CAIXA	1.829,68
1.1.1.2	BANCOS	541.214,40
1.1.2	CLIENTES	21.537,24
1.1.2.0	DUPLICATAS A RECEBER	21.537,24
1.1.3	CREDITOS DIVERSOS	17.352,31
1.1.3.4	ADIANTAMENTOS	8.121,70
1.1.3.6	IMPOSTOS A RECUPERAR	9.230,61
1.2	NAO CIRCULANTE	784,75
1.2.7	INTANGIVEL	784,75
1.2.7.3	DIREITO DE USO DIVERSOS	784,75
TOTAL GERAL - ATIVO :		582.718,38
2	PASSIVO	-582.718,38
2.1	CIRCULANTE	-212.718,38
2.1.1	FORNECEDORES	-60.708,00
2.1.1.1	FORNECEDORES DIVERSOS	-60.708,00
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-50.709,55
2.1.2.1	EMPRESTIMOS	-50.709,55
2.1.3	OBRIGACOES FISCAIS	-89.588,83
2.1.3.1	IMPOSTOS	-85.182,13
2.1.3.2	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	-4.406,70
2.1.4	OUTROS DEBITOS	-11.712,00
2.1.4.2	CONTAS A PAGAR	-11.712,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-370.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-310.000,00
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-310.000,00
2.3.5	RESERVA DE LUCROS	-60.000,00
2.3.5.1	RESERVA DE LUCROS	-60.000,00
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-582.718,38

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, ENCERRADO EM 31/12/2022, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 582.718,38 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASILIA, DF., 31/12/2022

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33
IONE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 372.962.481-49
RG: 952.968
ADMINISTRADOR

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 343.360.361-87
CRC: DF-9859/O-1
RG: 789.143
CRC: 9859/O-1
CONTADOR / CONTABILISTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2077004 em 03/05/2023 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2300092780 - 03/05/2023. Autenticação: 99A5EBE484996145142C14CCA544D9BB23A310. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.168-1 e o código de segurança F19X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANEXOS: 01/01/2022 A 31/12/2022
DOCUMENTAÇÃO

pág. 3/7

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO SINTÉTICO
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Folha: 00002

SCS QUADRA 2 BLOCO B SALA 208 A 211 No. 20 ASA SUL BRASILIA/DF CEP: 70318-900

CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003

Período: 01/2022 até 12/2022

Emissão: 31/12/2022

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Resultado
3	RECEITAS	3.079.663,33
3.1	RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS	3.079.663,33
3.1.2	RECEITA DE SERVICOS	3.726.644,89
3.1.2.1	SERVICOS A PRAZO	3.695.365,52
3.1.2.3	OUTRAS RECERIAS	31.279,37
3.1.3	DEDUCOES DA RECEITA	-646.981,56
3.1.3.2	DEDUCOES DE SERVICOS	-646.981,56
4	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-1.629.328,88
4.1	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-1.629.328,88
4.1.3	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-1.629.328,88
4.1.3.1	DESPESAS COM PESSOAL	-297.329,11
4.1.3.2	CUSTOS DOS SERVICOS/PRODUTOS VENDIDOS	-1.331.999,77
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO		1.450.334,45
5	RECEITAS DIVERSAS	21.213,21
5.1	RECEITAS DIVERSAS	21.213,21
5.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	21.213,21
5.1.1.2	OUTRAS RECEITAS	21.213,21
6	DESPESAS OPERACIONAIS	-375.206,24
6.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-356.941,98
6.2.1	DA ADMINISTRACAO	-356.941,98
6.2.1.2	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-350.667,00
6.2.1.3	IMPOSTOS E TAXAS	-6.274,98
6.3	DESPESAS FINANCEIRAS	-18.264,26
6.3.1	DESPESAS FINANCEIRAS	-18.264,26
6.3.1.1	JUROS PASSIVOS	-18.264,26
RESULTADO OPERACIONAL		1.096.341,42
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ		1.096.341,42
RESULTADO DO PERÍODO		1.096.341,42
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.096.341,42

BRASILIA, DF., 31/12/2022

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33
IONE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 372.962.481-49
RG: 952.968
ADMINISTRADOR

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 343.360.361-87
CRC: DF-9859/O-1
RG: 789.143
CRC: 9859/O-1
CONTADOR / CONTABILISTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2077004 em 03/05/2023 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2300092780 - 03/05/2023. Autenticação: 99A5EBE484996145142C14CCA544D9BB23A310. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.168-1 e o código de segurança F19X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANEXOS: 01/2022 até 12/2022
SECRETARIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

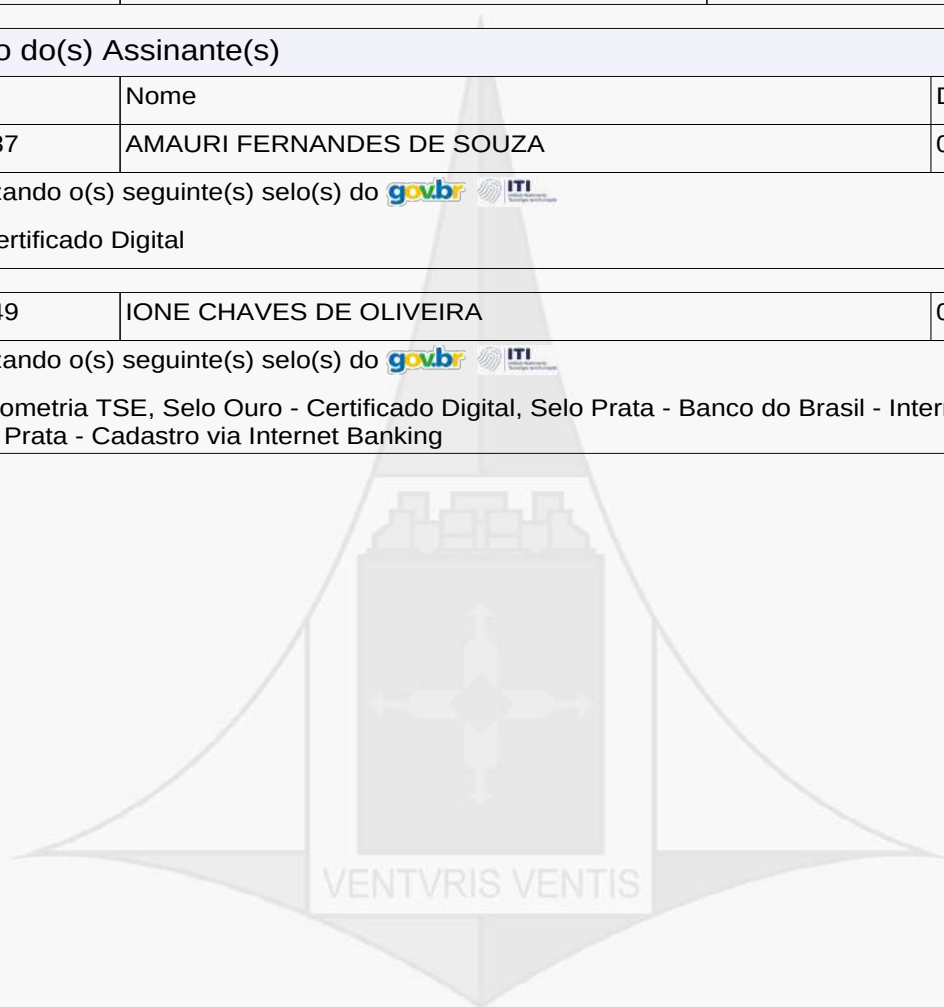
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.168-1	DFE2300092780	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.360.361-87	AMAURO FERNANDES DE SOUZA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, de CNPJ 06.012.731/0001-33 e protocolado sob o número 23/052.168-1 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2077004, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2023



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 11:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/052.168-1.

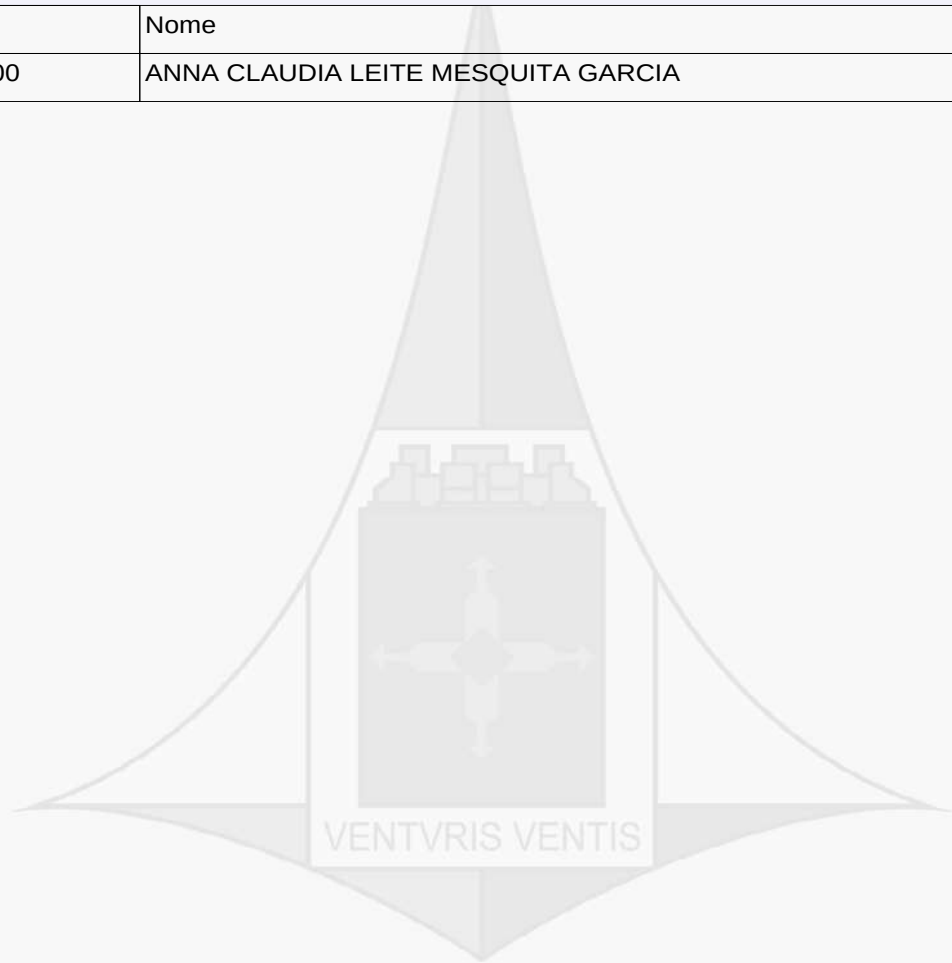


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, quarta-feira, 03 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2077004 em 03/05/2023 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2300092780 - 03/05/2023. Autenticação: 99A5EBE484996145142C14CCA544D9BB23A310. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.168-1 e o código de segurança F19X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

CURSO ONLINE: PERÍCIAS OFICIAL ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO.

“Uma Abordagem para Além do Exame Pericial”. Atualizado em 04/2017, de acordo com 3ª Edição do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS - 2017.

OBJETIVOS:

Desenvolver a percepção e a capacidade de avaliação dos profissionais de perícia oficial em saúde na busca de alternativas de gestão moderna na área de recursos humanos das instituições e o manejo de situações de conflito.

Atualizar os conhecimentos visando a correta aplicação dos diplomas legais no que diz respeito às atividades inerentes à Perícia Oficial em Saúde.

Capacitar os servidores nas rotinas administrativas de perícia oficial de saúde, no âmbito da Administração Pública Federal.

APRESENTAÇÃO:

“Uma Abordagem para Além do Exame Pericial”. Atualizado em 04/2017, de acordo com 3ª Edição do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS - 2017.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Médicos, Psicólogos, Odontólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Administrativos, Gestores e Assessores de RH e outros profissionais que atuam na área de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – INTRODUÇÃO AO CURSO DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Por quê um curso de Perícia Oficial em Saúde? O processo de aprendizagem e de transferência de conceitos. Percepção e Atitude. Histórico da Previdência Social no Brasil.

II – PAPEL DO SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Interface entre as diversas áreas assistenciais de saúde do servidor público e as áreas de perícia oficial e saúde ocupacional.

III – ASPECTOS GERAIS DAS PERÍCIAS OFICIAIS EM SAÚDE

Conceitos básicos fundamentais na formação dos profissionais de perícia oficial em saúde.

IV – CONCEITOS BÁSICOS DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Capacidade laborativa, incapacidade laborativa, doença incapacitante, atividades da vida diária, invalidez, deficiência, acidente em serviço, doença profissional, doença relacionada ao trabalho, readaptação, reabilitação funcional, restrição de atividades laborativas, licenças por motivo de saúde.

V – PRINCÍPIOS DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

O perito oficial em saúde, princípios para a atuação do perito oficial em saúde, qualidades essenciais do perito oficial em saúde, os princípios éticos a serem observados, o sigilo funcional e os documentos oficiais, o perito oficial em saúde e a instituição, a relação do perito oficial em saúde com o servidor ou seu dependente legal, a relação do perito oficial em saúde com o profissional de saúde assistente.

VI – PROCEDIMENTOS DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

A avaliação pericial oficial em saúde, atestados médico e odontológico, a perícia odontológica oficial, os dados periciais e o perfil nosológico.

VII – EQUIPE DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Médico perito, cirurgião-dentista perito, psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem ou de saúde bucal. Atribuições e composição da equipe multiprofissional na avaliação dos candidatos portadores de deficiência aprovados em concurso público.

VIII – ATRIBUIÇÕES GERAIS DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Licença para tratamento de saúde do servidor, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença à gestante, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, perícia de servidores em trânsito, aposentadoria por invalidez, constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada, remoção de servidor por motivo de saúde, horário especial para servidor portador de deficiência, constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de pessoas com deficiência, avaliação de sanidade mental para fins de processo administrativo disciplinar, tratamento do acidentado em serviço, em instituição privada, a conta de recursos públicos, readaptação, reversão de servidor aposentado por invalidez, avaliação do servidor aposentado para constatação de invalidez por

doença especificada em lei, aproveitamento de servidor em disponibilidade, exame admissional de ingresso no serviço público, comunicação de doença de notificação compulsória ao órgão de saúde pública, pedido de reconsideração e recurso, avaliação para isenção de imposto de renda, avaliação da idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar.

IX – LAUDO OFICIAL PERICIAL

Questões básicas de um laudo de perícia oficial em saúde.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Dr. Eugênio Cesar Fonteles Cabral Graduação em Medicina, Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho, Professor, exerceu várias funções e cargos no serviço público, entre eles: Chefe do Serviço de Assistência Técnica e Controle do Departamento Geral de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, Assessor Para Assuntos De Ciência E Tecnologia Do Inamps - Pam –Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Ética Médica eleito para o cargo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, COORDENADOR da Comissão Nacional de Elaboração do 1º Manual de Perícia Médica do Ministério da Saúde, Conselho-Suplente do Conselho de Administração da GEAP, Coordenador da Coordenação de Assistência ao Servidor, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde em Brasília – DF, e Revisor Técnico do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS/SIPEC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

- 12 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - 22/11/2023 a 24/11/2023

ESTE CURSO INCLUI:

- Aulas em Ambiente Virtual - 100% Ao Vivo
- 2 dias de Replay após a sua Realização
- 10 dias de Fórum - Dúvidas com o Instrutor
- Certificado de Conclusão
- Apostila Digital

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 1.980,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.950,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.940,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br

Anexo II - Comprovação de preço.pdf

DECLARAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ **06.012.731/0001-33**, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. Ione Chaves de Oliveira, portadora da carteira de identidade 952968 SEP/DF e do CPF 372.962.481-49, sediada no SCS Qd. 2 BL. B Ed. Palácio do Comercio SL. 408/411 CEP 70318-900 – Brasília/DF. DECLARA para os devidos fins que:

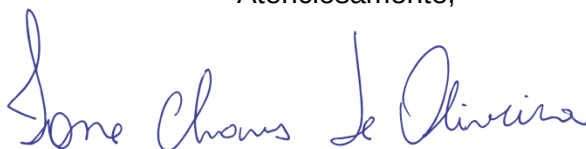
Devido a fatores alheios à nossa vontade, com o aumento do custo de serviços relativos à nossa atividade, justifica-se pelo honorário dos Especialistas, entre outros fatores que impactam a execução de Cursos e Eventos na modalidade Online e Presencial, comunicamos que a partir de janeiro de 2023 tivemos alteração de valores em nossos serviços. Asseguramos que as propostas comerciais direcionadas aos demais Órgãos para a participação no **Curso Online: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público**, programado para o período de **22/11/2023 a 24/11/2023** consta o valor de investimento individual de **R\$ 1.980,00** com carga horária **12horas**, estabelecido pelo princípio de isonomia, que visa garantir tratamento de forma igualitária a todos através da lei.

Continuamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, contando, antecipadamente, com a compreensão.

Sendo verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira

Sócia-Diretora

COMPANHIA DOCAS DO PARA

Av. Presidente Vargas

66010-000 BELEM

CNPJ.....: 04.933.552/0013-47

Fone/Fax: 9131829000

E-mail.....: financeiro@cdp.com.br

Centro

PA

Inscr. Est.: 15.159.447-3

Cx.Postal: 0

ORDEM DE COMPRA N.º 673

Fornecedor.....: 975 curso de treinamento, desenvolvimento e

Endereço.....: ST SCS QUADRA 2 BLOCO B

ASA SUL

Cidade.....: BRASILIA

- DF

CEP.....: 70318-900

Fone.....: 61 33618276

Fax Fornecedor..:

Vendedor.....:

Fax Vendedor.....:

Cond.Pgto.....: 30D 30 Dias

CNPJ.....: 06.012.731/0001-33

Transportadora.....:

Tipo Frete.....: CIF-Pago

Local de Entrega.....:

Conta Contábil.....: 60.274 - Demais Treinamentos

Conta Financeira...: 221.720 - Outras Áreas de Formação

- Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito esta O.C. caso as mercadorias venham em desacordo ou fora do prazo estipulado para entrega.

- Solicitamos confirmação desta solicitação de compra.

- Favor indicar o número desta Ordem de Compra na Nota Fiscal.

OBSERVAÇÕES:

Processo: 50901.000637/2023-15 objetivando o PAQC 2023 - CURSO DE Pericias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público, para 03 participantes.

Data Entr.	U.M.	Serviço	CURSOS E TREINAMENTOS - ADMINISTRATIVO	Valor original	Vir. Unitário	Vir. Serviço	% ISS	Vir. ISS	% IRRF	Vir. IRRF
14/02/2023	UND			5.850,00	1,00000	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Produtos.....:		0,00	Valor Serviços.....:			5.850,00				
Valor IPI.....:		0,00	Valor ISS.....:			0,00				
Valor ICMS.....:		0,00	Valor IRRF.....:			0,00				

Valor Liquido da OC.....: 5.850,00

Valor Executado - NF - Produtos: 0,00

Valor Executado - NF - Serviços...: 0,00

Valor Liquido da Ordem de Compra por Extensão: cinco mil, oitocentos e cinquenta reais *****

Notas Fiscais Lançadas:

Autorizado pela COMPANHIA DOCAS DO PARA

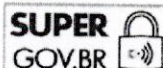
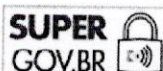
Responsável pela Emissão.

Assinatura.

Assinatura.

Data da Emissão: 14/02/2023 Process

Comprador: cmiranda

Documento assinado eletronicamente por **Cátia Mendes de Sousa**, Supervisor de Controladoria e Faturamento, em 14/02/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos**, Diretor Administrativo Financeiro, em 17/02/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6829242** e o código CRC **D923FDDE**.



Referência: Processo nº 50901.000637/2023-15



SEI nº 6829242

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: 31829074 - www.cdp.com.br

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 17/08/2023 13:40

Usuário: ***.730.45
Impressão Com  ANA BEATRIZ DIAS SALLES 17/08/2023 13:43

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.566.224/0001-90	AV. CAIS DO APOLO 739 RECIFE-PE	50030-902
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3225-3200 (PABX)

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	654	2023PE000285

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168001	1000000000	339039	80036	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/08/2023	Ordinário	013928/2023	-	7.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	70318-900
Endereço		
SCS QUADRA 2 BLOCO B LOTE 20 SALAS 208/408 - ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3224-0785;(61)3032-9023;(61)99624-3205

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

INSCRIÇÃO DE QUATRO SERVIDORES DA DIVISÃO DE SAÚDE NO CURSO PERÍCIAS OFICIAL ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO. PROAD 13928/23

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>
e informe o código 2023.JXXM.JQJZ:



Data e hora da consulta: 17/08/2023 13:40

Usuário: ***.730.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.600,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRIÇÃO DE QUATRO SERVIDORES DA DIVISÃO DE SAÚDE NO CURSO PERÍCIAS OFICIAL ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO, NA MODALIDADE ON LINE, CONFORME PROJETO BÁSICO EJUD-TRT6 N. 163/2023, DOC. 02, PROPOSTA, DOC. 02, AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL, DOC. 08, RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DOC. 09, AUTORIZAÇÃO DA ORDENADORIA DA DESPESA, DOC. 14 E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA EJTRT6, DOC. 16.	7.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2023	Inclusão	1,00000	7.600,0000	7.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE
ARAÚJO
***.642.304-**

Gestor Financeiro

BRUNO GALVAO CAVALCANTI BORBA
***.752.154-**
16/08/2023 11:50:44



Anexo III - SEI_0912347_Termo_de_Referencia__09_.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Desenvolvimento e Atenção à Saúde

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23294.027409.2023-89

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de Capacitação online de perícias oficial administrativa em saúde no serviço público	14729	Inscrição	7	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O material didático ofertado, deverá ser em formato digital.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se da execução de serviço que dele não gera obrigação futura.

4.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias, com início em 22/12/2023 e término em 24/11/2023, em formato online ao vivo, na forma que se segue:

5.1.1. O evento de capacitação terá duração de 12 (doze) horas.

5.1.2. O espaço físico e equipamentos necessários a realização do evento serão de responsabilidade da Contratada.

5.1.3. O curso será ministrado por Dr. Eugênio César Fonteles Cabral conforme proposta apresentada.

5.2. Os serviços serão prestados no em formato online ao vivo

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.3.1. A capacitação será realizada em 03 (três) dias, em formato online de 08:30h às 12:30h

5.3.2. É de responsabilidade da contratada a instrutória e secretariado do evento, devendo controlar a presença e de todo o suporte ao instrutor para a realização do curso.

5.3.3. A Contratada deverá encaminhar, por meio digital, aos email's institucionais dos participantes, os certificados de participação.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o material didático digital necessário.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Capacitação de 7 (sete) servidores da Equipe SEPTEM.

7.1.2. O público alvo são servidores da Equipe SEPTEM que executam atividades relacionadas às perícias oficial.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse

sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.2.1. Realização do curso conforme a carga horária contratada, 40 horas.

8.2.2.2. Realização do curso conforme ementa aprovada, devendo o instrutor apresentar todos os temas descritos na proposta.

8.2.2.3. Cumprimento dos horários estabelecidos de início e fim.

8.2.2.4. Envio dos certificados de capacitação dos participantes

8.2.3.Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.3.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade

mínima exigida;

8.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. DO RECEBIMENTO

8.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do encerramento do curso, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13. Habilitação Jurídica:

9.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1. O s documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

9.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de **Recife**, 16 de **outubro** de **2023**

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Guerra Prazeres, Tecnóloga-Formação**, em 16/10/2023, às 16:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912347** e o código CRC **A09AB8F5**.

Anexo IV - Programacao do curso.pdf

CURSO ONLINE: PERÍCIAS OFICIAL ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO.

“Uma Abordagem para Além do Exame Pericial”. Atualizado em 04/2017, de acordo com 3ª Edição do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS - 2017.

OBJETIVOS:

Desenvolver a percepção e a capacidade de avaliação dos profissionais de perícia oficial em saúde na busca de alternativas de gestão moderna na área de recursos humanos das instituições e o manejo de situações de conflito.

Atualizar os conhecimentos visando a correta aplicação dos diplomas legais no que diz respeito às atividades inerentes à Perícia Oficial em Saúde.

Capacitar os servidores nas rotinas administrativas de perícia oficial de saúde, no âmbito da Administração Pública Federal.

APRESENTAÇÃO:

“Uma Abordagem para Além do Exame Pericial”. Atualizado em 04/2017, de acordo com 3ª Edição do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS - 2017.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Médicos, Psicólogos, Odontólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Administrativos, Gestores e Assessores de RH e outros profissionais que atuam na área de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – INTRODUÇÃO AO CURSO DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Por quê um curso de Perícia Oficial em Saúde? O processo de aprendizagem e de transferência de conceitos. Percepção e Atitude. Histórico da Previdência Social no Brasil.

II – PAPEL DO SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Interface entre as diversas áreas assistenciais de saúde do servidor público e as áreas de perícia oficial e saúde ocupacional.

III – ASPECTOS GERAIS DAS PERÍCIAS OFICIAIS EM SAÚDE

Conceitos básicos fundamentais na formação dos profissionais de perícia oficial em saúde.

IV – CONCEITOS BÁSICOS DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Capacidade laborativa, incapacidade laborativa, doença incapacitante, atividades da vida diária, invalidez, deficiência, acidente em serviço, doença profissional, doença relacionada ao trabalho, readaptação, reabilitação funcional, restrição de atividades laborativas, licenças por motivo de saúde.

V – PRINCÍPIOS DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

O perito oficial em saúde, princípios para a atuação do perito oficial em saúde, qualidades essenciais do perito oficial em saúde, os princípios éticos a serem observados, o sigilo funcional e os documentos oficiais, o perito oficial em saúde e a instituição, a relação do perito oficial em saúde com o servidor ou seu dependente legal, a relação do perito oficial em saúde com o profissional de saúde assistente.

VI – PROCEDIMENTOS DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

A avaliação pericial oficial em saúde, atestados médico e odontológico, a perícia odontológica oficial, os dados periciais e o perfil nosológico.

VII – EQUIPE DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Médico perito, cirurgião-dentista perito, psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem ou de saúde bucal. Atribuições e composição da equipe multiprofissional na avaliação dos candidatos portadores de deficiência aprovados em concurso público.

VIII – ATRIBUIÇÕES GERAIS DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Licença para tratamento de saúde do servidor, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença à gestante, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, perícia de servidores em trânsito, aposentadoria por invalidez, constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada, remoção de servidor por motivo de saúde, horário especial para servidor portador de deficiência, constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de pessoas com deficiência, avaliação de sanidade mental para fins de processo administrativo disciplinar, tratamento do acidentado em serviço, em instituição privada, a conta de recursos públicos, readaptação, reversão de servidor aposentado por invalidez, avaliação do servidor aposentado para constatação de invalidez por

doença especificada em lei, aproveitamento de servidor em disponibilidade, exame admissional de ingresso no serviço público, comunicação de doença de notificação compulsória ao órgão de saúde pública, pedido de reconsideração e recurso, avaliação para isenção de imposto de renda, avaliação da idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar.

IX – LAUDO OFICIAL PERICIAL

Questões básicas de um laudo de perícia oficial em saúde.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Dr. Eugênio Cesar Fonteles Cabral Graduação em Medicina, Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho, Professor, exerceu várias funções e cargos no serviço público, entre eles: Chefe do Serviço de Assistência Técnica e Controle do Departamento Geral de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, Assessor Para Assuntos De Ciência E Tecnologia Do Inamps - Pam –Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Ética Médica eleito para o cargo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, COORDENADOR da Comissão Nacional de Elaboração do 1º Manual de Perícia Medica do Ministério da Saúde, Conselho-Suplente do Conselho de Administração da GEAP, Coordenador da Coordenação de Assistência ao Servidor, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde em Brasília – DF, e Revisor Técnico do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS/SIPEC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

- 12 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - 22/11/2023 a 24/11/2023

ESTE CURSO INCLUI:

- Aulas em Ambiente Virtual - 100% Ao Vivo
- 2 dias de Replay após a sua Realização
- 10 dias de Fórum - Dúvidas com o Instrutor
- Certificado de Conclusão
- Apostila Digital

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 1.980,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.950,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.940,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br